



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1018/1988

**SÚMULA: Autoriza o Executivo a alienar uma
Pá Carregadeira em péssimo estado
de conservação.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do
Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
alienar uma PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN – Modelo 75 III, ano de
fabricação 1983, pelo preço mínimo de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de
cruzados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
12 de setembro de 1988.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal